



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.530

De 13 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 109/2022 - L

De 12 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.539 de 23/08/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Denomina “Rua Agave do Mombaça” e “Rua Jasmim do Mombaça” vias pertencentes ao Loteamento Morada dos Colibris, no Bairro do Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Agave do Mombaça” a “Rua 1”, com início na Estrada Emil Scaff e término na “Rua 2”, contando com 376,8m de comprimento e 12m de largura, localizada no Loteamento Morada dos Colibris, conforme certidão anexa.

Art. 2º Fica denominada “Rua Jasmim do Mombaça” a “Rua 2”, com início em balão de retorno e término na “Rua 1”, contando com 798,3m de comprimento e 12, de largura, conforme certidão anexa.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 13 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO
LEI 5.530/2022

